

DECRETO Nº 342/2009 – DE 19 DE AGOSTO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.526, de 19 de agosto de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.031	Atenção Básica		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31495	135.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31495	45.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	31495	95.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	31495	130.000,00
TOTAL			405.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por excesso de arrecadação, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.33.10.02.02	Programa Saúde da Família	31495	195.000,00
1721.33.10.02.03	Programa Agentes Comunit. De Saúde	31495	110.000,00
1721.33.10.02.06	Comp. De Especificidades Regionais	31495	35.000,00
1721.33.10.02.04	Programa Incidência Bucal	31495	55.000,00
1721.33.10.02.05	Pab Variável	31495	10.000,00
TOTAL			405.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE AGOSTO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 19 de agosto de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete